

## Câmara Municipal de

PROJETO DE LEI Nº 01-0379/1997

Isenta

OS

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

U 6 MAI 1997

ONSTITUIÇÃO E JUSTIGAS

Domi Sistemaso PSsica.

That Inatist E Aris, Eco FI LOHCASE ONGAMENTO.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PRESIDENTE

Ant. 10 - Fica concedida isenção do pagamento das tarifas de ônibus urbanos para os integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo, quer estejam **o**u não em serviço.

providências.

- Parágrafo único A isenção 🛒 a que se refere esta 👚 dependerá da apresentação, quando solicitado, pelos beneficiários, de documento comprobatório da condição de membro da Polícia Civil do Estado São Paulo.
- Art. 29 O Poder Executivo regulamentará a presente lei prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 32 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 49 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 do malo de 1997

integrantes

Polícia Civil do Estado de São

Paulo do pagamento de tárifas

de ônibus urbanos, e dá outras

GUÇAO DE REVIS**ÃO** 0 6 MAI 1997 -DT, 10-